

do contracheque nº 05409-7, Retornou a esta SEAD, para que seja corrigido a base legal e excluído os percentuais das vantagens horas extras, URP e adicional por tempo de serviço, feita a retificação da portaria nº 21000-888-GB-DUGP, datada de 17/08/04, com os proventos de **R\$ 2.416,78 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, *c/c* o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, à **MARIA DA GLORIA MOTA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”**, **Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056483-4, com os proventos de **R\$ 1.232,52 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, , à **MARIA DAS DORES COSTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047940-3, com os proventos de **R\$ 414,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **AURO RIBEIRO LEBRE** ocupante do cargo de **Assistente Técnico**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069934-9, com os proventos de **R\$ 403,33 (QUATROCENTOS E E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, *c/c* o § 5º do Art. 40 da constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C nº 41/03, a **JALDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor, **Classe E”**, **Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 064437-4, com os proventos de **R\$ 1.239,42 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C nº 47/05, *c/c* o § 5º do Art. 40 da constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição E.C. nº 41/03, à **CESARINA ROSA DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”**, **Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 052242-2, com os proventos de **R\$ 1.107,06 (HUM MIL CENTO E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, *c/c* o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição E.C. nº 41/03, à **MARIA DAS CHAGAS GONÇALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”**, **Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056846-5, com os proventos de **R\$ 1.107,06 (HUM MIL CENTO E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição , à

NECY MENDES DE CARVALHO CAVALCANTE, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 074368-2, com os proventos de **R\$ 281,91 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C nº 47/05, *c/c* o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **FRANCY ALVES MOREIRA CAMÊLO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”**, **Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 056413-3, com os proventos de **R\$ 1.107,06 (HUM MIL CENTO E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.0

7PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, *c/c* o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **LINDALVA SAMPAIO VELOSO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”**, **Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 053091-3, com os proventos de **R\$ 1.144,97 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, *c/c* o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88e Lei nº 11.303/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição E.C. nº 41/03, a **ALEX PENAFIEL DINIZ AMARAL**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”**, **Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 051663-5, com os proventos de **R\$ 1.232,52 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, *c/c* o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **SENHORINHA ROSA DE SOUSA SOBREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”**, **Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 051945-6 com os proventos de **R\$ 1.151,14 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **HILDETE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055322-X, com os proventos de **R\$ 344,59 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C nº 41/03, a **ANTONIO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049617-X, com os proventos de **R\$ 429,20 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 Art. 2º da E.C nº 47/05, *c/c* o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria